



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

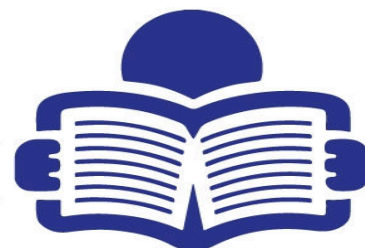
Em, 24 de dezembro de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.169 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 0012/2025.
- » PORTARIA 1789/2025 - FACULTATIVO FIM DE ANO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0044/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0012/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADO: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 21.599.096/0001-26, com
escritório na Av Antonio Carlos Magalhaes, 2573, Brotas, Salvador - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APPLIANCE DEDICADO COM SUBSISTEMAS DE FIREWALL STATEFUL
A FIM DE PROTEGER OS COMPUTADORES E REDE LÓGICA, LOCAÇÃO DE DRIVE DE
COMPARTILHAMENTO EM NUVEM 1TB, LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA HOSPEDAGEM DOS PORTAIS
[HTTPS://CONCEICAODOCOITE.BA.LEG.BR](https://conceicaodocoite.ba.leg.br), E [HTTPS://SAPL.CONCEICAODOCOITE.BA.LEG.BR](https://sapl.conceicaodocoite.ba.leg.br),
GERENCIAMENTO DE DADOS DO E-MAIL: CONTABILIDDE@CONCEICAODOCOITE.BA.LEG.BR E
FINANCEIROCMCC@GMAIL.COM, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO,
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO
ELETRÔNICO PARA USO INTERNO, LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO, EDITORAÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE
PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA USO INTERNO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA
DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO, LOCAÇÃO DE
SISTEMAS DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS 131, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRA
CHEQUE ONLINE E GERENCIADOR DO SISTEMA SIGA/TCM-BA, CONFORME EDITAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO ADM CÂMARA DE VEREADORES

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato:

FISCAL DO CONTRATO: MARCIO OLIVEIRA MASCARENHAS

GESTOR DO CONTRATO: RHAYNARA ALVES CEDRAS

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 01 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2026

Conceição do Coité/BA, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES
Presidente

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravata - CEP: 48.730-000
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br >>> Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.789
De 24 de dezembro de 2025

Estabelece ponto facultativo no
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno;

Considerando a Lei Municipal nº 775, de 12 de maio de 2016, cuja ementa "consolida a Legislação Municipal que trata dos feriados e pontos facultativos";

Considerando Decreto do Executivo Municipal nº 5896, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no Legislativo Municipal o dia 02 de janeiro de 2026 em virtude dos festejos de ano novo.

Art. 2º Na hipótese de ocorrência de certame licitatório agendado para data estabelecida como ponto facultativo, este será considerado de serviço essencial por sua relevância, com base nos princípios constitucionais da legalidade e da responsabilidade do Poder Público que se destinam a garantir o pleno funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 24 de dezembro de 2025.



José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.